



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 041/12.

Ibiúna, 23 de abril de 2012.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 02/05/12

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 041/12, do Nobre Vereador Cláudio Roberto Alves de Moraes e que tem por objetivo dar denominação a duas Ruas localizada no Recanto Anatália, Bairro Curral uma como Rua Omar Martins Siqueira e outra Rua Francisco Carmelo da Silva, prestando com isso uma justa homenagem a esses ilustres senhores muito conhecido e estimado por todos que o conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PESSOALIA ADMINISTRATIVA
Projeto da Lei n.º 405/2012
recebido em 27 de 04 de 2012
Prazo vence em _____ de _____
entregue por _____
AO
EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PÉREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa
recebido: 27/04/2012





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

405/2012

fl.03

PROJETO DE LEI N° 041.
DE 23 DE ABRIL DE 2012.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 02 DE 05 DE 2012

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre denominação de Ruas no Bairro Curral e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas duas Ruas no Bairro Curral, município de Ibiúna, conforme descrição e mapa anexo, com as seguintes denominações:

I - **RUA OMAR MARTINS DE SIQUEIRA**, o logradouro público sem saída, com 500,00 (quinhentos metros) de comprimento por 7,5 (sete metros e meio) de largura, localizado no Recanto Anatália - Bairro Curral, que tem inicio no lado esquerdo, altura do km 66,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, sentido Ibiúna - São Paulo, conforme croqui anexo.

II - **RUA FRANCISCO CARMELO DA SILVA**, o logradouro público sem saída com 50,00 (cinqüenta metros) de comprimento, por 7,50 (sete metros e meio) de largura, localizado no Recanto Anatália - Bairro Curral, que tem inicio do lado direito sentido Ibiúna, da esquina medida na extensão de 345 metros que percorre a Rua Omar Martins de Siqueira descrita acima que inicia-se no km 66,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, conforme croqui anexo

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 23 DE ABRIL DE 2012.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRIPTIVO

LOCALIZAÇÃO:- BAIRRO DO CURRAL – IBIÚNA – SP.

fl/04

PARA DENOMINAÇÃO DE DUAS RUAS CONFORME DESCrito:-

I – RUA OMAR MARTINS DE SIQUEIRA, o logradouro público sem saída, com 500,00 m. (quinhentos metros) de comprimento, por 7,5 (sete metros e meio) de largura, localizado no Recanto Anatália – Bairro Curral, que tem início no lado esquerdo, altura do Km 66,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, sentido Ibiúna - São Paulo, conforme croqui anexo.

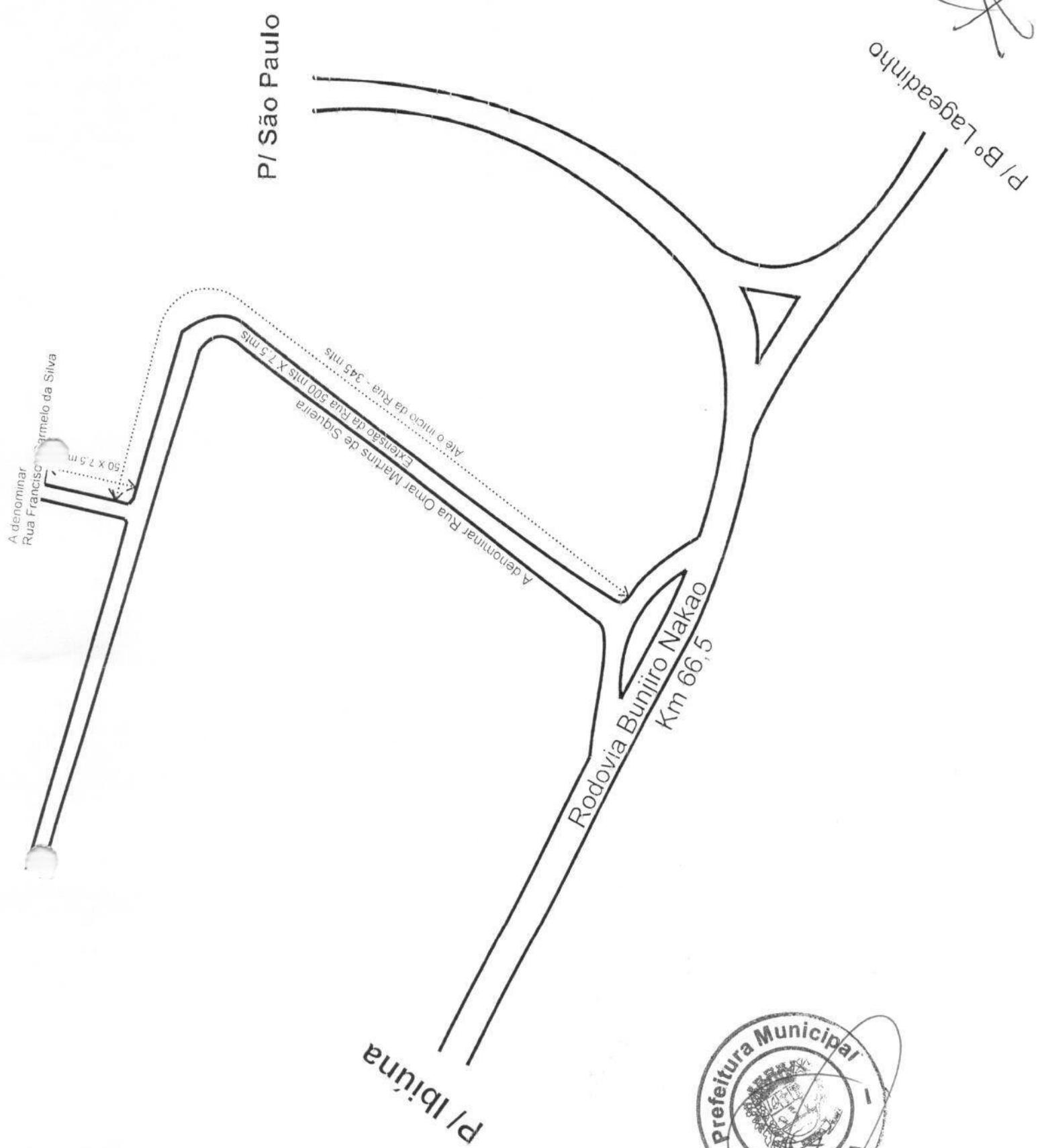
II – RUA FRANCISCO CARMELO DA SILVA, o logradouro público sem saída com 50,00 m. (cinquenta metros) de comprimento, por 7,5 (sete metros e meio) de largura, localizado no Recanto Anatália – Bairro Curral, que tem início do lado direito sentido Ibiúna, da esquina medida na extensão de 345 metros que percorre a Rua Omar Martins de Siqueira descrita acima que inicia-se no Km 66,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, conforme croqui anexo.

Ibiúna, 24 de abril de 2012.



Hélio Angelino Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD

AS



Hélio Augusto Domingues
Assessor de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD



N
e

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 238-F do Livro C nº 011 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.782, consta que no dia onze de setembro de dois mil e um, foi lavrado o assento de OMAR MARTINS DE SIQUEIRA, falecido no dia **sete de setembro de dois mil e um (07/09/2001)**, às três horas, Ibiúna - SP, com dezenove anos de idade, solteiro, do sexo masculino, de cor branca, Aux. Judiciário, natural de São Roque, Estado de São Paulo, nascido no dia seis de fevereiro de mil novecentos e cintenta e dois, residente no Bairro Curral, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de FERNANDO JOSE MARTINS DE SIQUEIRA, natural de Ipauçu do Estado de São Paulo e de SILVIA INES SOUZA SIQUEIRA, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residentes no Bairro Curral - Ibiúna - SP.

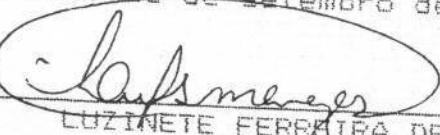
O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Cesar Eduardo Quercetti, CRM 20.401, que deu como causa da morte Ferimento perfuro contuso encefálico, Ação de Instrumento perfuro - contundente..

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz - Ibiúna - SP.

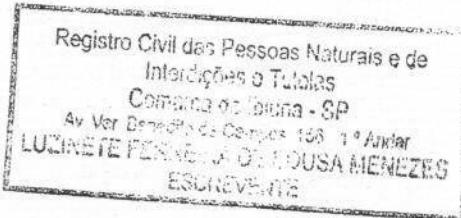
Foi declarante MAURICIO CARMELO DA SILVA.

Observações: O falecido não deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados do RG, nº 33.706.641-3-SP/SP. Certidão de nascimento L9 A-10, fls. 363 e nº 7.298 - Ibiúna - SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 11 de setembro de 2001.



LUCINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente



REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

CERTIDAO DE OBITO

Livro C -70; Folha 097 verso; Número 33708

Certifico que, no livro competente do óBITOS deste cartório, foi feito o assento de **FRANCISCO CARMELO DA SILVA**, falecido a vinte e um de março de mil novecentos e noventa e sete, à(s) dezenove horas e quarenta minutos, no Hospital Unimed de Sorocaba, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, com sessenta e dois anos de idade, natural de Ibiuna, São Paulo, residente na Avenida Dom Pedro I, sem número, Vila Lima, em Ibiuna, neste Estado, casado com **CACILDA FLORENCIO DA SILVA**.

Filho de JACOB FLORENTINO DA SILVA e MAFALDA DO NASCIMENTO CARMELO.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Carlos Renato Imamura, que deu como causa da morte insuficiência respiratória, D. P. D. C., desnutrição proteico calórica, epilepsia.

Ibiuna, Local de sepultamento: cemiterio municipal de Ibiuna, neste Estado.

Foi declarante: Atair Albertin, genro do falecido.

Observações: Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor em Ibiúna, neste Estado. Deixou os filhos: Silvina (36), Mauricio (32), Selma (27) anos de idade respectivamente. Eu, Patricia Aparecida de Souza e Silva, Auxiliar, digitei. // Desta Certidão: R\$ 9,51.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 4 de abril 1887

**ALFÉIA APARECIDA ZOUZA E SILVEIRA
Escrevente Autorizada**

GAROTERIA DA REGIÃO CIVIL-1 E SUBDISTRITO DA COMARCA DE BORGES-SP
- Rue Rio Grande do Sul, nº 30 - Centro - Fones (1512) 332-1727 e
Reconheço como verdadeira a fala da Patrícia Aparecida Souza e
Silva, Paciente Autorizada, da qual sou filha, de 4 veadeiras
testemunhas, de abril 1997. Em testemunho, 4 veadeiras
({}) Silvia, Sebastião Santos da Silva
({}) Beto, Roberto Faleu Rezende
({}) Silvia do Espírito Santo
({}) Neusa Maria Nakadai Manzi
({}) Rayanne Lisbâa Górdoba
({}) Flávia Antonina Santos da Silva
({}) PATRÍCIA M. SOUZA E SILVA
Valor recebido (por fatura) R\$ 0,83, Valido somente com vaga de
autenticidade.



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 04 DE 05 DE 2012

PRESIDENTE [Signature] SECRETÁRIO [Signature]

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de abril de 2012 o Projeto de Lei nº. 403/2012 que "Dispõe sobre denominação de Ruas no Bairro Ribeiros e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de abril de 2012 o Projeto de Lei nº. 404/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de abril de 2012 o Projeto de Lei nº. 405/2012 que "Dispõe sobre denominação de ruas no Bairro Curral e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Avenida e Travessa no Bairro Ribeiros com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a santa a ser homenageada e de grande devoção em nosso país, bem como o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Travessa no Bairro Capim Azedo com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de duas ruas no Bairro Curral com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os cidadãos a serem homenageados com as denominações são de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diane do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 403, 404 e 405/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE MAIO DE 2012.



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 405/2012

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de abril de 2012 o Projeto de Lei nº. 405/2012 que “Dispõe sobre denominação de Ruas no Bairro Curral e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar duas ruas localizadas no Bairro Curral, uma com o nome do Jovem Omar Martins de Siqueira e outra com o nome do Sr. Francisco Carmelo da Silva, prestando com isso uma justa homenagem a essas ilustres pessoas, que eram muito estimados e nossa cidade, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone:

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar duas ruas com o nome de cidadãos de currículos justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos os seus nomes.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 02 DE MAIO DE 2012.

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**
**ISMAEL MARTINS PEREIRA EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE-PRESIDENTE MEMBRO**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE**

**JAMIL MARCICANO
MEMBRO**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

Projeto de Lei nº. 405/2012 – fls. 02

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 352/2012

“Dispõe sobre denominação de Ruas no Bairro Curral e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas duas Ruas no Bairro Curral, Município de Ibiúna, conforme descrição e mapa anexo, com as seguintes denominações:

I – **RUA OMAR MARTINS DE SIQUEIRA**, o logradouro público sem saída, com 500,00 (quinhentos metros) de comprimento por 7,50 (sete metros e meio) de largura, localizado no Recanto Anatália – Bairro Curral, que tem início no lado esquerdo, altura do km 66,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, sentido Ibiúna – São Paulo, conforme croqui anexo;

II – **RUA FRANCISCO CARMELO DA SILVA**, o logradouro público sem saída com 50,00 (cinquenta metros) de comprimento, por 7,50 (sete metros e meio) de largura, localizado no Recanto Anatália – Bairro Curral, que tem início do lado direito sentido Ibiúna, da esquina medida na extensão de 345 metros que percorre a rua Omar Martins de Siqueira descrita acima que inicia-se no Km 66,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, conforque croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 03 DE MAIO DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

1º. SECRETARIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 176/2012

Ibiúna, 03 de maio de 2012.

[Signature]

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 352/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 041, nesta Casa tramitou com o nº. 405/2012 que “Dispõe sobre denominação de ruas no Bairro Curral e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 02 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi 10/05/12
mme*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

rfB

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 405/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 27 de abril de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2012, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu no expediente o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador José Brasilino de Oliveira, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 405/2012 sendo aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador José Brasilino de Oliveira.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 405/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 352/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 176/2012, de 03 de maio de 2012.

Ibiúna, 10 de maio de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo